



LEI N.º 1.728 DE 05 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CTG – Centro de Tradição Gaúcha – Pousada dos Tropeiros de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Tradição Gaúcha (CTG), Pousada dos Tropeiros de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para realização das festividades denominada “4º Costelão” a ser realizado no dia 01 de maio de 2011, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R\$1.000,00 (hum mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 05 de maio de 2011.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal